

## **EDITAL DE ADMISSÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UFJF PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS FLUXO CONTÍNUO**

O Programa de Pós-graduação em História da UFJF (PPGH/UFJF) torna público o Edital de fluxo contínuo e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas destinadas a candidatos(as) estrangeiros(as) com residência permanente no exterior nos cursos de Mestrado e Doutorado, conforme as exigências do Regulamento do PPGH.

### **1. DOS CANDIDATOS**

1.1. Podem participar do processo seletivo cidadãos(ãs) estrangeiros(as). Considera-se estrangeiro(a) todo cidadão(ã) não-brasileiro(a) que resida, com intenção de permanência, no exterior.

§ 1º Equiparam-se a estudantes internacionais os portadores de nacionalidade brasileira que residam em país estrangeiro há mais de cinco anos;

§ 2º Equiparam-se a estudantes internacionais os portadores de nacionalidade estrangeira que residam no Brasil.

### **2. NÚMERO DE VAGAS OFERTADO**

O preenchimento das vagas ocorre mediante a análise da demanda.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) estrangeiros(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em História da UFJF, para o ano corrente, devem ser efetuadas por meio de e-mail enviado ao endereço eletrônico [coord.ppghis@ufjf.br](mailto:coord.ppghis@ufjf.br), acompanhado da documentação descrita no item 3.5. Informações adicionais sobre o processo seletivo serão divulgadas na página do PPGH: <https://www.ufjf.br/ppghistoria/>;

3.2. Os(as) candidatos(as) devem apresentar certificados de proficiência em português (até um ano da matrícula), além de um segundo idioma entre os

requeridos pelo PPGH, conforme a [Portaria/SEI nº 1046, de 16 de setembro de 2020](#), que regulamenta a matrícula de estudantes internacionais na UFJF.

- 3.2.1. Alternativamente, a proficiência em idiomas estrangeiros pode ser comprovada mediante aprovação em Prova de Compreensão de Texto em língua estrangeira, oferecida pelo PPGH ou por qualquer outra instituição de Pós-Graduação no Brasil, ou pela apresentação de um diploma/certificado de proficiência reconhecido por instituição de ensino de idiomas, submetido à avaliação do Colegiado do PPGH.;
- 3.2.2. Candidatos(as) que não tenham o português como língua nativa têm, em caso de aprovação, o prazo de um ano, a contar do registro no curso, para apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa.
- 3.3 O PPGH não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas devido a problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- 3.4 Em caso de aprovação, cópias eletrônicas da documentação, junto com uma declaração de autenticidade assinada pelo(a) aprovado(a), devem ser apresentadas à Secretaria do Programa de Pós-graduação no prazo designado para confirmação do ingresso no curso, momento em que serão encaminhadas para o registro acadêmico institucional.
- 3.5 No ato da inscrição, devem ser apresentadas versões digitalizadas em uma das cinco línguas aceitas no programa, dos seguintes documentos:
  - 3.5.1 Memorial, com no máximo 3 (três) páginas, contendo apreciações sobre a carreira acadêmica e profissional, expectativas em relação à realização do curso de Mestrado ou Doutorado, e disponibilidade de tempo;
  - 3.5.2 Projeto de Pesquisa (Mestrado: máximo de 12 páginas; Doutorado, máximo de 20 páginas);
  - 3.5.3 Currículo (conforme modelos ORCID);
  - 3.5.4 Todos os documentos requisitados pela [resolução](#) que regulamente a matrícula dos estudantes internacionais na UFJF;
  - 3.5.5 Duas cartas de recomendação acadêmica (em um dos idiomas aceitos pelo PPGH);

- 3.5.6 Página de identificação do passaporte, acompanhada do visto válido, e documento com o nome dos pais do candidato;
- 3.6 Nenhum candidato pode participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência na documentação requerida para a inscrição;
- 3.7 O processo seletivo seguirá as normativas indicadas pelo colegiado do PPGH/UFJF em consonância com os órgãos de fomento;
- 3.8 Informações podem ser obtidas através do e-mail: [coord.ppghis@ufjf.br](mailto:coord.ppghis@ufjf.br).

#### **4. DO INGRESSO E DO INÍCIO DO CURSO**

- 4.1 A solicitação para ingresso no programa pode ser feita a qualquer momento. No entanto, o aluno iniciará o curso no início de cada semestre letivo, de acordo com o calendário de Pós-graduação da UFJF

#### **5. DA MATRÍCULA**

- 5.1 Serão aceitos documentos em português, espanhol, inglês, italiano ou francês, conforme a [Portaria/SEI nº 1046, de 16 de setembro de 2020](#), que regulamenta a matrícula de estudantes internacionais na UFJF.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 O PPGH/UFJF não garante a concessão de bolsas de estudo. A disponibilidade de bolsas depende das Agências de Fomento e será distribuída de acordo com os critérios estabelecidos por elas e pela Comissão de Bolsas do PPGH/UFJF;
- 6.2. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital;
- 6.3. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora.